# Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em: 25/03/25
Protocolo

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
25/03/25
Cidão da Telepar
Vereador - 2º Secretário

INDICAÇÃO Nº 568 DE 2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel

INDICAMOS, nos termos que regem o art. 143 do Regimento Interno desta Casa de Leis, seja encaminhado expediente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, solicitando esforços com o objetivo de determinar a Secretaria Municipal competente, que encaminhe Projeto de Lei a deliberação desta Casa de Leis, alterando a Lei nº 7.461, de 19 de dezembro de 2022, que institui o Plano de Cargos e Vencimentos do Servidor Público Efetivo da Autarquia Municipal de Mobilidade, Trânsito e Cidadania, a fim de criar os cargos de Agente de Trânsito e Agente de Transporte, visando que os agentes sejam específicos para suas respectivas funções, sem atribuições genéricas.

É a Indicação. Sala de Sessões.
Cascavel, 25 de março de 2025.

**Tiago Almeida**
Vereador/Republicanos

**Policial Madril**
Vereador/PP

**Serginho Ribeiro**
Vereador/PSD

**Sadi Kisiel**
Vereador/Republicanos

**Xavier**
Vereador/Republicanos

**Fão do Bolsonaro**
Vereador/PL

**Edson Souza**
Vereador/MDB

**Cidão da Telepar**
Vereador/PODEMOS

**Alécio Espinola**
Vereador/PL

**Antonio Marcos**
Vereador/PSD

**Cleverson Sibulski**
Vereador/União Brasil

**Dr. Lauri**
Vereador/MDB

**Everton Guimarães**
Vereador/PMB

**Hudson Moreschi**
Vereador/PODEMOS

**João Diego**
Vereador/Republicanos

**Mauri Schaffer**
Vereador/PSD

**Contador Mazutti**
Vereador/PL

**Rondinelle Batista**
Vereador/NOVO

**Bia Alcantara**
Vereadora/PT

**Valdecir Alcantara**
Vereador/PP

DIRETORIA LEGISLATIVA

Justificação:

A atual legislação que rege os servidores da Autarquia Municipal de Mobilidade, Trânsito e Cidadania estabelece atribuições genéricas aos agentes, o que pode comprometer a eficiência e a especialização das atividades desempenhadas. A criação dos cargos de Agente de Trânsito e Agente de Transporte garantirá que cada profissional atue de forma mais eficiente e adequada às necessidades do município.

Essa divisão permitirá uma melhor organização operacional, otimizando a fiscalização e execução das atribuições pertinentes a cada setor. Dessa forma, os Agentes de Trânsito poderão se dedicar exclusivamente à gestão e fiscalização do trânsito, enquanto os Agentes de Transporte atuarão no monitoramento e regulamentação do transporte público e privado, garantindo maior segurança e eficiência na mobilidade urbana.

Diante do exposto, solicitamos o encaminhamento do Projeto de Lei com essa alteração, visando aperfeiçoar a gestão do trânsito e transporte no município e assegurar um serviço público mais eficiente para a população de Cascavel.

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA